

Des. Francisco Bandeira de Mello

Presidente do Tribunal de Justiça de Pernambuco

ATO Nº 932, DE 05 DE MAIO DE 2026 .

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, Desembargador FRANCISCO BANDEIRA DE MELLO**, no exercício de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o pedido de compensação de plantão judiciário formulado pelo magistrado **Daniel Silva Paiva, Juiz de Direito Titular da 1ª Vara Criminal da Comarca do Cabo de Santo Agostinho**, nos termos do art. 1º da Resolução nº 372, de 30 de setembro de 2014, deste Tribunal ;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a magistrada **Mariana Agostini de Sequeira, Juíza de Direito da 2ª Vara Criminal da Comarca do Cabo de Santo Agostinho, Matrícula nº 187.023-8**, para responder, cumulativamente, pela **Diretoria do Foro da Comarca do Cabo de Santo Agostinho**, nos dias **04 à 08/05/2026 e 11 à 12/05/2026**, em razão da compensação de plantão judiciário deferido ao magistrado **Daniel Silva Paiva**.

Art. 2º Determinar o envio de cópias do presente Ato aos Núcleos de Plantão Judiciário e de Movimentação de Magistrados de 1ª, 2ª e 3ª Entrância.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 05 de maio de 2026.

Des. Francisco Bandeira de Mello

Presidente do Tribunal de Justiça de Pernambuco

ATO DO DIA 05 DE MAIO DE 2026

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO**, **Desembargador FRANCISCO BANDEIRA DE MELLO**, no exercício de suas atribuições legais e regimentais ,

Nº 933/2026 – SEJU - RESOLVE : Dispensar o magistrado **Rafael Cavalcanti Lemos**, Juiz de Direito da Vara Regional de Crimes Contra a Administração Pública, Ordem Tributária, Lavagem de Dinheiro e de Delitos de Organizações Criminosas da Capital- 3º Titular, Matrícula nº 180.600-9, do exercício cumulativo, na condição de juiz auxiliar, da 3ª Vara do Tribunal do Júri da Capital, a partir do dia 06 de maio de 2026.

Des. Francisco Bandeira de Mello

Presidente do Tribunal de Justiça de Pernambuco

ATO CONJUNTO Nº 21, DE 4 DE MAIO DE 2026.

Designa magistrados(as) para atuar na Semana do Programa “Mês Estadual do Júri 2026”, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco.

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO**, **Desembargador FRANCISCO BANDEIRA DE MELLO**, o **CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA**, **Desembargador ALEXANDRE GUEDES ALCOFORADO ASSUNÇÃO**, e o **COORDENADOR CRIMINAL**, **Desembargador MAURO ALENCAR DE BARROS**, no exercício de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o Ato Conjunto nº 13, de 23 de março de 2026, que instituiu o Programa “Mês Estadual do Júri 2026”, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, com o objetivo de assegurar o trâmite regular dos processos que envolvam crimes dolosos contra a vida, bem como de convocar e realizar sessões de julgamento pelo Tribunal do Júri nas unidades judiciárias de 1º grau;

CONSIDERANDO o art. 13, § 1º, do Ato Conjunto nº 13/2026, que previu a habilitação de magistrados(as) por meio de requerimento, via SEI, para participação no Programa “Mês Estadual do Júri 2026”, conforme pauta de esforço concentrado destinada ao julgamento de crimes dolosos contra a vida durante o mês de maio;

RESOLVEM:

Art. 1º Designar os(as) magistrados(as) relacionados(as) no Anexo Único para presidir sessões do Tribunal do Júri durante o programa “Mês Estadual do Júri 2026”, no período de 4 a 29 de maio de 2026, em complemento às designações do Ato Conjunto nº 13, de 23 de março de 2026, e do Ato Conjunto nº 17, de 20 de abril de 2026.

Art. 2º Os(as) magistrados(as) designados(as) neste Ato Conjunto farão jus a diárias integrais, nos termos do art. 16 do Ato Conjunto nº 13/2026.

Art. 3º A Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação (SETIC) e a Assessoria de Tecnologia da Informação da Corregedoria Geral da Justiça (ATI/CGJ) deverão realizar o cadastramento dos magistrados(as) nas respectivas unidades em que atuarão, assegurando-lhes habilitação nos sistemas do Processo Judicial Eletrônico (PJe), Banco Nacional de Monitoramento de Prisões (BNMP), Sistema Integrado de Administração Prisional (SIAP) e nos demais sistemas pertinentes.

Art. 4º A Secretaria Judiciária deverá registrar a participação dos(as) magistrados(as) em suas fichas funcionais, para posterior aferição do merecimento, para efeito de promoção e acesso a este Tribunal, nos moldes da Resolução nº 106, do Conselho Nacional de Justiça e da Resolução nº 366/2012, deste Tribunal.

Art. 5º Este Ato Conjunto entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 4 de maio de 2026.

Des. Francisco Bandeira de Mello

Presidente do Tribunal de Justiça de Pernambuco

Des. Alexandre Guedes Alcoforado Assunção

Corregedor-Geral da Justiça de Pernambuco

Des. Mauro Alencar de Barros

Coordenador Criminal

ANEXO ÚNICO

Magistrado(a)	Matrícula
Bárbara dos Santos Salgado	191.252-6
Erasmo José da Silva Neto	191.262-3
Laís de Araujo Soares	189.361-0
Manoel Belmiro Neto	187.814-0
Matheus Aparecido Alves Pereira	191.245-3
Renata Lopes do Nascimento	191.268-2
Rodrigo Flávio Alves de Oliveira	189.358-0
João Paulo Barbosa Lima	187.554-0
Cássio Mallmann	191.286-0

ATOS DO DIA 05 DE MAIO DE 2026

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, Desembargador FRANCISCO BANDEIRA DE MELLO**, no exercício de suas atribuições legais e regimentais,